

EDITAL Nº 003/2022 – PPGE/CAPF/UERN
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PPGE 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna pública, pelo presente Edital, a **homologação do resultado final do Processo Seletivo 2022 do PPGE**.

1 RESULTADO FINAL POR LINHA DE PESQUISA E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1.1 Resultado Preliminar da Linha “Ensino de Ciências Exatas e Naturais” (07 vagas)

LINHA 1 - ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS							
ORD	NOME DO CANDIDATO	MP ¹	ME ²	MC ³	MF ⁴	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1º	Felipe Augusto Marques de Freitas	7,2	7,5	10,0	7,9	Classificado	Kytéria Sabina L. de Figueiredo
2º	Maria Juciana Pereira de Oliveira Gomes	7,8	7,2	7,9	7,5	Classificada	Kytéria Sabina L. de Figueiredo
3º	Lizandra Meire Moreira Santos	7,3	7,2	7,0	7,2	Classificada	Otávio Paulino Lavor

1.2 Resultado Preliminar da Linha “Ensino de Ciências Humanas e Sociais” (10 vagas)

LINHA 2 - ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS							
ORD	NOME DO CANDIDATO	MP	ME	MC	MF	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1º	Francisca Romelha Alexandre	7,5	7,9	10,0	8,20	Classificada	Maria da Conceição Costa
2º	Helio Ferreira de Oliveira	7,5	7,9	8,8	7,96	Classificado	Gilcilene Lélia S. do Nascimento
3º	Narla Laurinda Chaves de Aquino	7,1	8,0	9,0	7,92	Classificada	Simone Cabral M. dos Santos
4º	José Mário de Souza	7,4	7,5	9,3	7,84	Classificado	Sheyla Maria F. Macedo
5º	Maria do Socorro Almeida Rego	8,0	7,4	8,6	7,83	Classificada	Maria Ione da Silva
6º	Karen Ingrid Nogueira Magalhães	7,9	7,6	8,0	7,76	Classificada	Sheyla Maria F. Macedo
7º	Sílvia Helena de Castro Bessa	7,7	7,0	9,1	7,62	Classificada	Cícero Nilton Moreira da Silva
8º	Maísa Maria dos Santos Guilherme	7,1	7,3	9,0	7,58	Classificada	Gilcilene Lélia S. do Nascimento
9º	Maria Andréa Nogueira de Souza	7,3	7,5	8,0	7,53	Classificada	Débora Maria do Nascimento
10º	Aline Abrantes Batista Lins	7,0	7,4	8,3	7,46	Classificada	Débora Maria do Nascimento
11º	Talhany Cris Ferreira da Conceição	7,7	7,2	7,0	7,31	Classificada	Cícero Nilton Moreira da Silva
12º	Francisco Fernandes	7,8	7,0	7,1	7,26	Classificado	Maria Ione da Silva

¹ MP = Média da Análise do Projeto

² ME = Média da Entrevista

³ MC = Média do Currículo Lattes

⁴ MF = Média Final

1.3 Resultado Preliminar da Linha “Ensino de Línguas” (11 vagas)

LINHA 3 - ENSINO DE LÍNGUAS							
ORD	NOME DO CANDIDATO	MP	ME	MC	MF	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1º	Kivia Pereira Queiroz	8,1	8,5	9,4	8,56	Classificada	Maria Lúcia Pessoa Sampaio
2º	Waléria Araújo Alves	7,7	8,5	10,0	8,56	Classificada	Marcos Nonato de Oliveira
3º	Lucas Eduardo Fernandes Bezerra	8,0	8,5	9,4	8,53	Classificado	Marcos Nonato de Oliveira
4º	Liliane da Silva Souza	7,8	8,5	8,2	8,24	Classificada	José Rodrigues de Mesquita Neto
5º	Jussara da Conceição Soares	7,4	8,1	8,4	7,95	Classificada	Diana Maria L. Lopes Saldanha
6º	Eloiza Milka Cardoso Dias	7,6	7,4	8,8	7,74	Classificada	Keutre Gláudia da C. S. Bezerra
7º	Francisca Joilsa da Silva	7,5	7,8	7,0	7,55	Classificada	Keutre Gláudia da C. S. Bezerra
8º	Letícia Santos Fernandes	7,5	7,0	8,4	7,43	Classificada	Diana Maria L. Lopes Saldanha
9º	Eva Cristiane Firmino Bezerra	7,2	7,0	8,0	7,25	Classificada	Marcos Nonato de Oliveira

1.4 Quatro das vagas ofertadas pela Linha “Ensino de Ciências Exatas e Naturais” e duas das vagas ofertadas pela Linha “Ensino de Línguas” não foram preenchidas. Entretanto, duas dessas vagas não preenchidas foram remanejadas para a Linha “Ensino de Ciências Humanas e Sociais”. Esse remanejamento está de acordo com o item 1.1.1 do EDITAL N° 001/2022 - PPGE/CAPF/UERN.

1.5 Lembramos que, de acordo com o item 1.12 do EDITAL N° 001/2022 - PPGE/CAPF/UERN, não há obrigatoriedade, por parte do PPGE, do preenchimento do número total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2022.

2 CLASSIFICAÇÃO GERAL ENTRE OS CANDIDATOS SELECIONADOS NAS VAGAS OFERTADAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL						
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MP	ME	MC	MF	VAGA
1º	Kivia Pereira Queiroz	8,1	8,5	9,4	8,56	Ampla
2º	Waléria Araújo Alves	7,7	8,5	10,0	8,56	Ampla
3º	Lucas Eduardo Fernandes Bezerra	8,0	8,5	9,4	8,53	Ampla
4º	Liliane da Silva Souza	7,8	8,5	8,2	8,24	Ampla
5º	Francisca Romelha Alexandre	7,5	7,9	10,0	8,2	Ampla
6º	Helio Ferreira de Oliveira	7,5	7,9	8,8	7,96	Ampla
7º	Jussara da Conceição Soares	7,4	8,1	8,4	7,95	Ampla
8º	Narla Laurinda Chaves de Aquino	7,1	8,0	9,0	7,92	Ampla
9º	Felipe Augusto Marques de Freitas	7,2	7,5	10,0	7,9	Ampla
10º	José Mário de Souza	7,4	7,5	9,3	7,84	Ampla
11º	Maria do Socorro Almeida Rego	8,0	7,4	8,6	7,83	Ampla
12º	Karen Ingrid Nogueira Magalhães	7,9	7,6	8,0	7,76	Ampla
13º	Eloiza Milka Cardoso Dias	7,6	7,4	8,8	7,74	Ampla
14º	Sílvia Helena de Castro Bessa	7,7	7,0	9,1	7,62	Ampla
15º	Maísa Maria dos Santos Guilherme	7,1	7,3	9,0	7,58	Ampla

16º	Francisca Joilsa da Silva	7,5	7,8	7,0	7,55	Ampla
17º	Maria Andréa Nogueira de Souza	7,3	7,5	8,0	7,53	Ampla
18º	Maria Juciana Pereira de Oliveira Gomes	7,8	7,2	7,9	7,5	Ampla
19º	Aline Abrantes Batista Lins	7,0	7,4	8,3	7,46	Ampla
20º	Letícia Santos Fernandes	7,5	7,0	8,4	7,43	Ampla
21º	Talhany Cris Ferreira da Conceição	7,7	7,2	7,0	7,31	Ampla
22º	Francisco Fernandes	7,8	7,0	7,1	7,26	PCD*
23º	Eva Cristiane Firmino Bezerra	7,2	7,0	8,0	7,25	PPI**
24º	Lizandra Meire Moreira Santos	7,3	7,2	7,0	7,2	Ampla

* Candidatos inscritos como pessoas com deficiência, conforme previsto na Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

** Candidatos inscritos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, conforme previsto na Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 De acordo com o **item 6.4** do **EDITAL N° 001/2022 - PPGE/CAPF/UERN**, os critérios utilizados para desempate, tanto na classificação por linha de pesquisa, quanto na classificação geral, foram:

- 1º maior pontuação na Entrevista;
- 2º maior pontuação na Análise do Projeto de Pesquisa;
- 3º maior pontuação no Currículo Lattes;
- 4º maior idade.

4 DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1 Aos candidatos aprovados mediante reservas de vagas para as pessoas que se autodeclararam pretos pardos ou indígenas, se faz obrigatório a realização do procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução n° 023/2021 - CONSEPE/UERN e na Resolução n° 073/2020 - CONSEPE, com o objetivo de confirmar a condição alegada pelo candidato, sendo constituída Comissão própria para essa finalidade conforme Resoluções Internas da UERN.

4.2 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em ampla concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.

5 DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir do dia 25/04/2022 até às 23h59min do dia 26/04/2022, observando o horário local e todos os procedimentos a serem divulgados por Edital de matrícula a ser lançado posteriormente.

5.2 A admissão dos candidatos selecionados somente se concretizará mediante o registro de matrícula efetivado junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE).

5.3 O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

5.4 O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

5.5 O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.

5.6 Para os candidatos aprovados na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarado preto e pardo ou indígena, deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

5.7 O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência deve apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade e deve ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional.

5.8 A não realização da matrícula no período indicado no item 5.1 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

6 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

6.1 Para outras informações, o(a) candidato(a) deve acessar a página do PPGE (propeg.uern.br/ppge), ou entrar em contato com a Secretaria do PPGE pelo e-mail ppge.pferros@uern.br.

Pau dos Ferros/RN, 29 de março de 2022.

Profa. Dra. Maria da Conceição Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino PPGE/CAPF/UERN
Portaria nº 25/2022-GP/FUERN